



P-01991092/10

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 098/10 - GPC

Carazinho, 23 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Gilnei Jarré

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 058/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 058/10**, desta data, o qual Declara situação de emergência e contrata emergencialmente servidores para trabalharem na Secretaria Municipal da Saúde, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Tendo em vista o término do contrato no dia 30 de abril do corrente ano, com o CMPP, empresa terceirizada responsável pelos serviços de atenção básica em saúde do município de Carazinho, a Secretaria Municipal de Saúde necessita da contratação emergencial de funcionários para atuarem nas Unidades de Saúde, Ambulatório Municipal, Centro de Especialidades Médicas, Serviço de Saúde Mental e para a parte administrativa da Secretaria de Saúde, visto o montante burocrático, que acompanha estes serviços, que são vinculados aos repasses federais e estaduais em saúde.

O que está planejado neste primeiro momento é a contratação emergencial de funcionários, seguindo a classificação do concurso público para os cargos que estão sendo concursados, que depois, já ficarão trabalhando e serão nomeados efetivamente, tão logo tenhamos a homologação final do concurso. Quanto aos cargos que serão por processo seletivo, tão logo tenhamos o resultado final, estes serão, também, nomeados, mas até a homologação final deste necessitaremos de contratações emergenciais.

Está sendo solicitado cargos novos, que não foram contemplados em concurso público ou processo seletivo, para a continuidade dos serviços de saúde. Os cargos do Serviço de Saúde Mental estão de acordo com a portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, em conformidade ao funcionamento do CAPS.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 314/10

23 ABR 2010

AYLTON MAGALHAES
Prefeito

SAÚDE/IMD

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 26.04.2010 16:58

laure

PROJETO DE LEI Nº 058, 23 DE ABRIL DE 2010.

Declara situação de emergência e contrata emergencialmente servidores para trabalharem junto a Secretaria da Saúde.

Art.1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

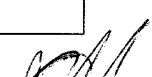
Art. 2º O Poder Executivo contrata servidores, de acordo com a relação abaixo, em caráter emergencial, remuneração equivalente a legislação pertinente, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos.

Nº	CARGO	PADRÃO	HORÁRIO
02	Agente Administrativo	8	35
18	Agente de Combate às Endemias	LM 7121/10	40
63	Agentes Comunitários de Saúde	LM 7121/10	40
04	Atendente de Farmácia	5	40
07	Auxiliar de consultório dentário	5	40
01	Cozinheira	2	40
06	Cirurgião Dentista de ESF	LM 7121/10	40
01	Eletricista Predial	3	40
15	Enfermeiro de ESF	LM 7121/10	40
02	Escriturário Auxiliar	4	35
02	Farmacêutico Bioquímico	TC	30
01	Farmacêutico Generalista	TC	40
17	Médico de ESF	LM 7121/10	40
03	Motorista	4	40
03	Psicólogo	TC	20
27	Recepcionista	3	40
01	Agente de Informática	5	35
28	Técnico de Enfermagem	7	40

Parágrafo Único. O contrato emergencial terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta lei, ou até que sejam nomeados os aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo previsto para o ano de 2010.

Art. 3º O Poder Executivo contrata servidores, de acordo com a relação abaixo, em caráter emergencial, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos.

Nº	CARGO	PADRÃO	HORÁRIO
05	Agente de Saúde Mental	R\$ 797,17	40
02	Enfermeiro em Saúde Mental	2.779,00	40
02	Médico Ginecologista/Obstetrícia	2.156,32	20
01	Médico Neurologista	2.156,32	20
01	Médico Oftalmologista	2.156,32	20
01	Médico Otorrinolaringologista	2.156,32	20



02	Médico Pediatra	2.156,32	20
01	Médico Urologista	2.156,32	20
01	Terapeuta Ocupacional	1.821,49	20

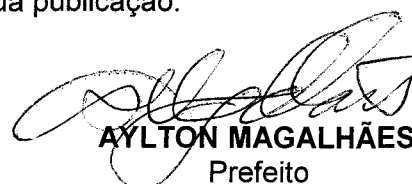
Parágrafo Único. O contrato emergencial terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades pertinentes aos cargos, descritos no artigo anterior, estão descritas no **Anexo I**, que faz parte integrante desta Lei.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde de 2010, através de recursos próprios, repasses estaduais, do Fundo Estadual de Saúde e repasses federais, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2010.



AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD

ANEXO I

a) Criação dos Cargos em Saúde Mental:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Exigência Mínima: Nível Superior Completo específico. Habilitação legal para o exercício da função. Registro Profissional no órgão competente.

Carga Horária: 20 horas semanais

Vencimento: R\$ 1.821,48

Número de vagas: 01

Descrição sintética: Desenvolver oficinas terapêuticas no serviço de saúde mental, atuar no CAPS II, CAPS Infantil.

Descrição Analítica: Capacitar, implantar e supervisionar projetos de dinâmica da produção da tríade saúde-doença-atenção capazes de intervir sobre problemas de gestão dos serviços e processos de trabalho em saúde com soluções criativas, tomando por referência a Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS (PNH). Construir referenciais teórico e metodológico para a produção de processos de mudança dos modelos de gestão e de atenção nas organizações de saúde do município. Realizar avaliações de terapia ocupacional com ênfase em saúde mental. Coordenar e supervisionar atividades ocupacionais no âmbito da saúde mental. Realizar grupos terapêuticos. Desenvolver oficinas terapêuticas. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especificidade, e outros afins.

ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL

Exigência Mínima: Nível Superior Completo em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da função. Registro Profissional no órgão competente. Especialista em Saúde Mental e ou com experiência em saúde mental.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimento: R\$ 2.779,00

Número de vagas: 02

Descrição sintética: Desenvolver atividades pertinentes à profissão, atuando como enfermeira responsável no CAPS II, ou CAPS Infantil da Secretaria Municipal de Saúde de Carazinho.

Descrição analítica: Acompanhar, orientar e intervir através de tratamentos prescritos nos usuários da saúde mental do município através do CAPS II e CAPS Infantil. Realizar consultas de enfermagem, conforme normas técnicas operacionais, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações. Ministras medicamentos: VO, IM, EV, SC, fazer curativos. Promover atividades educativas de educação em saúde com usuários e familiares. Coordenar as atividades de enfermagem administrativas e práticas do serviço de saúde. Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar a estruturação e execução do plano de trabalho integrado em equipe multidisciplinar dos pacientes do CAPS; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações em saúde, quando necessário, no domicílio; Auxiliar no preenchimento e encaminhamento das APACS.

AGENTE DE SAÚDE MENTAL

Exigência mínima: Ensino médio completo, com experiência em saúde mental.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimento: R\$ 797,17

Número de vagas: 05

Descrição sintética: Atuar nos serviços de saúde mental do município de Carazinho, orientando, acompanhando e intervindo junto a usuários do CAPS II, CAPS infantil, Ambulatório de Dependência Química e ou Ambulatório de Saúde Mental.

Descrição analítica: Cadastrar, acolher, orientar e acompanhar usuários dependentes químicos e portadores de doenças mentais no serviço de saúde. Inserir os usuários acolhidos no serviço de saúde mental, no tratamento medicamentoso, terapêutico. Orientar e incentivar os usuários a participarem dos trabalhos e oficinas realizadas, buscando a interação dos familiares no tratamento terapêutico. Realizar oficinas com atividades de grupos com os usuários. Acompanhar usuários quando necessário até o momento da internação hospitalar. Acompanhar o andamento do tratamento hospitalar dos usuários, realizando a busca ativa quando necessário.

b) Criação de Cargos nas Especialidades Médicas

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Exigência Mínima: Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Especialização em Oftalmologia e Registro Profissional no órgão competente.

Carga Horária: 20 horas semanais

Vencimento: R\$ 2.156,32

Número de vagas: 01

Descrição sintética: Realizar atendimento oftalmológico nos serviços de saúde do município.

Descrição analítica: Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

MÉDICO UROLOGISTA

Exigência Mínima: Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Especialização em Urologia e Registro Profissional no órgão competente.

Carga Horária: 20 horas semanais

Vencimento: R\$ 2.156,32

Número de vagas: 01

Descrição sintética: Realizar atendimento na área de urologia, atuando nos serviços de saúde do município.

Descrição analítica: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalia do sistema urinário, empregando processos adequados e instrumentação específica. Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde. Executar outras tarefas correlatas a função.

MÉDICO PEDIATRA

Exigência Mínima: Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Especialização em Pediatria e Registro Profissional no órgão competente.

Carga Horária: 20 horas semanais

Vencimento: R\$ 2.156,32

Número de vagas: 02

Descrição sintética: Realizar atendimento médico pediátrico na Rede Básica e, emergencialmente em caso gerais.

Descrição analítica: Prestar assistência médica em crianças; diagnosticar e tratar doenças de crianças em ambulatórios, escolas, hospitais, ou órgãos afins; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; fazer exames médicos, fazer diagnósticos, descrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos de medicina preventiva; realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e

visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender aos casos urgentes de internados na pediatria de hospitais, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; preencher e assinar laudos de exame, verificação ou encaminhamentos; fazer diagnóstico e recomendar o tratamento indicado para cada caso; prescrever exames laboratoriais, tais como sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher o prontuário do usuário; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Exigência Mínima: Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Especialização em Neurologia e Registro Profissional no órgão competente.

Carga Horária: 20 horas semanais

Vencimento: R\$ 2.156,32

Número de Vagas: 01

Descrição sintética: realizar atendimento médico em neurologia nos serviços municipais de saúde, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais.

Descrição analítica: diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico; fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas pertinentes à função.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Exigência Mínima: Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro Profissional no órgão competente.

Carga Horária: 20 horas semanais

Vencimento: R\$ 2.156,32

Número de Vagas: 02

Descrição sintética: Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente em casos gerais.

Descrição analítica: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica a gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes, bem como a carteira de gestante; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento as paciente encaminhadas por outros especialistas; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; executar outras tarefas pertinentes a função.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Exigência Mínima: Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Especialização em Otorrinolaringologia e Registro Profissional no órgão competente.

Carga Horária: 20 horas semanais

Vencimento: R\$ 2.156,32

Número de vagas: 01

Descrição sintética: Prestar assistência médica em otorrinolaringologia nos serviços municipais de saúde e, emergencialmente em casos gerais

Descrição analítica: Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; executar outras tarefas pertinentes a função.

Logo do Órgão/ Prefeitura Municipal de Carazinho
Secretaria Municipal da Fazenda

Data da Elaboração: 23/04/10

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Contratação de 01 oftalmologista, 01 urologista, 02 pediatras, 01 neurolologista, 02 ginecologistas e 01 otorrinolaringologista

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidiada) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	
3319000000000	Aplicação Direta- Pessoal	ASPS
		213.393,05

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA2006

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	2010	2011	2012	(por vínculo de recursos)	
janeiro		27.174,13		Fonte:	40 ASPS
fevereiro		27.174,13		Ativo Financeiro mês anterior:	118.450,27
março		27.174,13		(-) Passivo Financeiro mês anterior:	153.257,51
abril	0,00	27.174,13		(=) Resultado Financeiro mês anterior:	-34.807,24
maio	27.174,13			(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	8.736.301,94
junho	27.174,13			(-) Despesas previstas até final exercício:	2.080.813,99
julho	27.174,13			(=) Resultado Financeiro projetado ano	6.620.680,71
agosto	27.174,13			(+) receitas primeiro ano seguinte:	7.195.552,00
setembro	27.174,13			(-) despesas primeiro ano seguinte:	3.198.950,00
outubro	27.174,13			(+) receitas segundo ano seguinte:	7.195.552,00
novembro	27.174,14			(-) despesas segunda ano seguinte:	5.632.305,00
dezembro	27.174,13			(=) situação financeira antes do Impacto	12.180.529,71
Soma	217.393,05	108.696,52	0,00	(- gastos impacto) = situação projetada	11.854.440,14

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados,

respectivamente, para o exercício corrente em: Primário:

1.050.060,00

Nominal:

1.761.852,00

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	0,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	0,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	0,00

Marilei Palma Larger Prevatti
Contadora CRS-RS.73.432

Nota: Deve acompanhar a planilha a metodologia de cálculo (LRF, art. 16, §2º)

José Meisés Marcondes
Secretário Municipal da Fazenda

Prof. Municipal de Carazinho
Secretaria de Administração

23 ABR. 2010

Correspondência
RECEBIDA